2014



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljustrel















## Índice

P	arte I - Enquadramento Geral do Plano	8
	1. Introdução	9
	2. Âmbito de aplicação	. 10
	3. Objetivos gerais	. 12
	4. Enquadramento legal	. 13
	5. Antecedentes do processo de planeamento	. 14
	6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	. 15
	7. Ativação do plano	. 18
	7.1. Competência para a ativação do plano	. 18
	7.2. Critérios para a ativação do plano	. 19
	8. Programa de exercícios	. 21
P	arte II - Organização da Resposta	. 25
	1. Conceito de atuação	. 26
	2. Execução do plano	. 29
	2.1. Fase de emergência	. 30
	2.2. Fase de reabilitação	. 32
	3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades	. 32
	3.1. Missão dos agentes de proteção civil	. 33
	3.1.1. Fase de emergência	. 34
	3.1.2. Fase de reabilitação	. 34
	3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	. 37
	3.2.1. Fase de emergência	. 37
	3.2.2. Fase de reabilitação	. 37





Parte III - Áreas de Intervenção	46
1. Administração de meios e recursos	47
2. Logística	50
3. Comunicações	58
4. Gestão da informação	61
5. Procedimentos de evacuação	67
6. Manutenção da ordem pública	69
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	71
8. Socorro e salvamento	73
9. Serviços mortuários	76
10. Protocolos	81
Parte IV - Informação Complementar	82
Secção I	83
Organização geral de proteção civil em Portugal	83
1.1. Estrutura da proteção civil	84
1.2. Estrutura das operações	89
2. Mecanismos da estruturas da proteção civil	94
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	94
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência o	
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	97
Secção II	102
1. Caracterização geral	102
2. Caracterização física	103
3. Caracterização socioeconómica	116
4. Caracterização das infraestruturas	123
5. Caracterização do risco	132
5.1. Análise de risco	132







5.2. Análise da vulnerabilidade	211
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	218
6. Cenários	230
7. Cartografia	251
Secção III	252
1. Inventário de meios e recursos	252
2. Lista de contatos	257
3. Modelo de relatórios e requisições	259
4. Modelo de comunicados	267
5. Lista de controlo de atualizações do plano	268
6. Lista de registo de exercícios do plano	269
7. Lista de distribuição do plano	269
8. Legislação	270
9. Bibliografia	275
10. Classária	270





## Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de aplicação do PME de Aljustrel	. 10
Figura 2. Instrumentos de Gestão Territorial	15
Figura 3. Processo de ativação do PMEPC	. 18
Figura 4. Critérios para ativação do Plano	. 19
Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	. 29
Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Aljustrel e respetivas áreas de atuação	. 30
Figura 7. Zonas de Concentração e Reserva	. 52
Figura 8. Zonas de Concentração e Apoio à População	. 57
Figura 9. Indicativos da Rede Rádio	. 60
Figura 10. Zonas de Concentração Local	. 68
Figura 11. Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	. 80
Figura 12. Enquadramento geográfico do concelho de Aljustrel	102
Figura 13. Carta hipsométrica do concelho de Aljustrel	108
Figura 14. Carta de declives do concelho de Aljustrel	110
Figura 15. Carta de exposição das vertentes do concelho de Aljustrel	
Figura 16. Carta hidrográfica do concelho de Aljustrel	113
Figura 17. Estrato carta geológica	115
Figura 18. População residente (2001-2011) e densidade populacional (2011) no concelho de	
Aljustrel	117
Figura 19. N. de edifícios (2001-2011) e taxa de variação dos edifícios (2011) no concelho de	
Aljustrel	119
Figura 20. N.º de alojamentos (2001-2011) e taxa de variação dos alojamentos (2011) do conce	lho
de Aljustrel	120
Figura 21. Acessibilidades e rede viária do concelho de Aljustrel	123
Figura 22. Rede escolar do concelho de Aljustrel	124
Figura 23. Rede de equipamentos de saúde do concelho de Aljustrel	125
Figura 24. Rede de equipamentos desportivos do concelho de Aljustrel	126
Figura 25. Instalações dos Agentes de Proteção Civil do concelho de Aljustrel	127
Figura 26. Rede de postos de combustível do concelho de Aljustrel	128
Figura 27. Rede de abastecimento de água do concelho de Aljustrel	129
Figura 28. Rede de saneamento do concelho de Aljustrel	130
Figura 29. Rede elétrica do concelho de Aljustrel	131
Figura 30. Metodologia de análise do risco	132
Figura 31. Carta de suscetibilidade de movimentos de vertente no concelho de Aljustrel	140
Figura 32. Área inundada na C.M. 1054 e na E.N. 383 - Ribeira do Roxo	143
Figura 33. Zonas potencialmente afetadas por cheias e inundações no concelho de Aljustrel	144
Figura 34. Localização dos epicentros	147
Figura 35. Sismicidade histórica na Região do Alentejo	148
Figura 36. Zonamento sísmico do território Português	149
Figura 37. Carta geológica de Portugal e Regiões Autónomas	150
Figura 38. Zonas de intensidade sísmica máxima da Região do Alentejo	151
-	
Figura 39. Número de meses em seca em Portugal Continental	





Figura 41. Suscetibilidade de secas na Região do Alentejo	158
Figura 42. Suscetibilidade de ondas de calor na Região do Alentejo	160
Figura 43. Suscetibilidade de vagas de frio na Região do Alentejo	162
Figura 44. Carta de suscetibilidade de nevoeiros do concelho de Aljustrel	166
Figura 45. Suscetibilidade de acidentes rodoviários no concelho de Aljustrel	174
Figura 46. Espaço aéreo inferior	176
Figura 47. Suscetibilidade de acidentes no transporte de mercadorias perigosas no concell	ho de
Aljustrel	179
Figura 48. Edifício em mau estado de conservação (Moinhos de Vento de Cima)	181
Figura 49. Ponte via férrea (Aljustrel)	182
Figura 50. Barragens do Roxo	182
Figura 51. Colapso de estruturas no concelho de Aljustrel	183
Figura 52. Cheias e inundações por rotura de barragens no concelho de Aljustrel	185
Figura 53. Barragem do Alqueva	187
Figura 54. Colapso de galerias e cavidades de minas no concelho de Aljustrel	189
Figura 55. Acidentes em áreas e parques industriais, com substâncias perigosas e em	
estabelecimentos de fabrico e armazenagem de produtos explosivos	191
Figura 56. Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes no concelho de	
Aljustrel	193
Figura 57. Edifício degradado em Corte Vicente Enes	194
Figura 58. Proximidade entre edifícios no concelho de Aljustrel	195
Figura 59. Ruas estreitas e estacionamento no Centro Histórico de Aljustrel	196
Figura 60. Materiais combustíveis no interior de uma habitação degradada em Aljustrel	196
Figura 61. Estabelecimento de Ensino e Hotel do concelho de Aljustrel	197
Figura 62. Incêndios e colapsos no Centro Histórico e em edifícios de elevada concentraçã	0
populacional em Aljustrel	197
Figura 63. Incêndio florestal no concelho de Aljustrel	198
Figura 64. Carta de perigosidade de incêndio florestal do concelho de Aljustrel	200
Figura 65. Carta de risco de incêndio florestal do concelho de Aljustrel	202
Figura 66. Carta de prioridades de defesa do concelho de Aljustrel	202
Figura 67. Degradação e contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais do concelho de A	Aljustrel
	207
Figura 68. Carta de suscetibilidade de Erosão Hídrica dos Solos do concelho de Aljustrel	210
Figura 69. Carta de Elementos Expostos do concelho de Aljustrel	211
Índice de Quadros	
Quadro 1. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Aljustrel (Grau de	20
Gravidade)	20
Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a ativação do PMEPC de Aljustrel (Grau de Probabilidade)	24
·	
Quadro 3. Exercícios a realizar no concelho de Aljustrel	
Quadro 4. Objetivos dos exercícios a realizar em Aljustrel	
Quadro 5. Estrutura inicial de resposta	
Quadro 6. Composição da CMPC de Aljustrel	27





Quadro 7. Competencias da CMPC de Aljustrei	28
Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Aljustrel	28
Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Aljustrel	28
Quadro 10. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de rea	-
Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabili	-
Quadro 12. Estrutura da Proteção Civil em Portugal	
Quadro 13. Estruturas de Comando e de Coordenação Institucional da Proteção Civil em	
Outside 44 Companie and CMPC	
Quadro 14. Composição da CMPC	
Quadro 15. Competências da CMPC	
Quadro 16. Local de funcionamento da CMPC	
Quadro 17. Contactos da Câmara Municipal de Aljustrel	
Quadro 19. Critérios dos avisos meteorológicos	
Quadro 20. Valores extremos da temperatura do ar (1971-2000) - Normais climatológica	
Quadro 20. Valores extremos da temperatura do ar (1971-2000) - Normais climatologica	
Quadro 21. Fenómenos meteorológicos adversos (1971-2000)	
Quadro 22. Percentagem do território afetado pelas secas ocorridas entre 1943 e 2006.	
Quadro 22. Fercentagem do território afetado pelas secas ocorridas entre 1343 e 2000.	133
Índice de Gráficos	
Gráfico 1. Variação da temperatura do ar (1971 - 2000) - Normais climatológicas de Beja	104
Gráfico 2. Média da quantidade total e quantidade máxima diária de precipitação (1971-	-2000) -
Beja	105
Gráfico 3. Humidade relativa do ar (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja	
Gráfico 4. Número de horas de insolação (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja	
Gráfico 5. Evaporação (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja	
Gráfico 6. Velocidade média do vento (1971-2000) - Normais climatológicas de Beja	107
Gráfico 7. Frequência relativa das classes hipsométricas do concelho de Aljustrel	108
Gráfico 8. Frequência relativa das classes de declives do concelho de Aljustrel	109
Gráfico 9. Frequência relativa das classes de exposição das vertentes do concelho de Alju	
Gráfico 10. Evolução da população residente no concelho de Aljustrel (1981-2011)	
Gráfico 11. Estrutura etária da população residente no concelho de Aljustrel (2011)	
Gráfico 12. Evolução do número de edifícios no concelho de Aljustrel (2001-2011)	
Gráfico 13. Evolução do número de alojamentos (2001-2011) no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	121
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	121 122
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	121 122 e 141
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	
Gráfico 14. População empregada por setor de atividade no concelho de Aljustrel	





## Parte II – Organização da Resposta





## 1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação e ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Aljustrel no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Pronunciar-se sobre a declaração de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo Município;
- d. Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- e. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro:
- f. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 5).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e





eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
	Presidente da Câmara Municipal de	Convoca e preside a CMPC
	Aljustrel	Propõe a ativação do PMEPC
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC
Estrutura inicial de	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro
resposta	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções especificas

Quadro 5. Estrutura inicial de resposta

## 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em risco.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL		
Composição		
Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel;		
Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil;		
Comandante dos Bombeiros de Aljustrel;		
Comandante de Destacamento da GNR e Comandante de Posto da GNR de Aljustrel;		
Autoridade de Saúde do Concelho;		
Representante da Unidade Local de Saúde Pública - ACES Baixo Alentejo, EPE		
Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;		
Representante da Orica Mining Services Portugal, S.A.;		
Representante da Almina, Minas do Alentejo, S.A.;		
Representante do Agrupamento de Escolas de Aljustrel;		
Representante da Santa Casa de Misericórdia de Aljustrel.		

Quadro 6. Composição da CMPC de Aljustrel





### COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

#### Competências

Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;

Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Aljustrel

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL		
Local de Funcionamento		
Câmara Municipal de Aljustrel		
Local Alternativo de Funcionamento		
Bombeiros de Aljustrel		

Quadro 8. Local de funcionamento da CMPC de Aljustrel

Município de Aljustrel		
	Avenida 1º Maio	
Morada	7600-010 Aljustrel	
	Portugal	
Telefone	284 600 070	
E-mail	protecao.civil@mun-aljustrel.pt	
Bombeiros de Aljustrel		
	Largo 31 de Janeiro	
Bombeiros	7600-053 Aljustrel	
	Portugal	
Telefone	284 600 130	
E-mail	bvaljustrel.central@sirene.pt	
L-IIIdii	<u>bvaljustrel.com@sirene.pt</u>	

Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Aljustrel

A CMPC só pode reunir quando esteja presente a maioria dos membros que a compõem com cariz de permanência. Passados trinta minutos o presidente iniciará a reunião desde que esteja presente um terço dos seus membros com cariz de permanência.

As deliberações da CMPC só serão consideradas válidas se tomadas por maioria dos membros presentes.





## 2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljustrel define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PMEPC de Aljustrel, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:



Figura 5. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel (Diretor do Plano).

O Diretor do Plano ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários e Protocolos) com a finalidade de tomarem decisões (figura 6).

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.





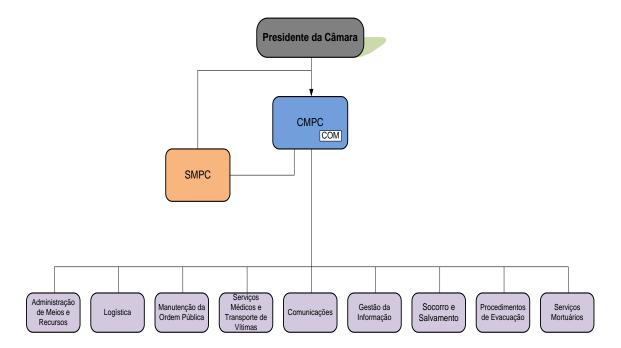


Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Aljustrel e respetivas áreas de atuação

### 2.1. Fase de Emergência

Na "Fase de Emergência", pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (em anexo) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Rever e atualizar com urgência os inventários de meios e recursos;





- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Gabinete de Comunicação e Imagem que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Garantir a Manutenção da Lei e da Ordem;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Beja;
- Declarar o final de emergência.





### 2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e
   Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder.

## 3. Articulação e atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;





- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

## 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:





Agentes de Proteção Civil 3.1.1. Fase de Emergência 3.1.2. Fase de Reabilitação Prevenir e combater incêndios; Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados; desabamentos; Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas; Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; Bombeiros de Aljustrel Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a Executar as medidas necessárias à normalização da vida das urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados emergência médica; pelo acidente no meio; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Guarda Nacional Republicana de Aljustrel (GNR)	<ul> <li>Preservar a segurança dos cidadãos;</li> <li>Proteger as propriedades e bens;</li> <li>Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li> <li>Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li> <li>Restringir a circulação nas áreas afetadas;</li> <li>Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>Efetuar operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;</li> <li>Abrir corredores de emergência e evacuação;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul>	





Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Alentejo	<ul> <li>Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>Coordenam as ações de mortuária;</li> <li>Organizam o registo de feridos e mortos;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.</li> </ul>	<ul> <li>afetada;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul>

Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade de Saúde Concelhia	<ul> <li>Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li> <li>Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.</li> </ul>	<ul> <li>afetada;</li> <li>Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li> <li>Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li> </ul>





Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul> <li>Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção;</li> <li>Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro préhospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência;</li> <li>Efetuar a referenciação e transporte de urgência/emergência;</li> <li>Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;</li> <li>Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;</li> <li>Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</li> <li>Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;</li> <li>Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;</li> <li>Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.</li> </ul>	<ul> <li>Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;</li> <li>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.</li> </ul>

Quadro 10. Missão dos Agentes de Proteção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação



3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Aljustrel, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

Entidades e Organismos	3.2.1. Fase de Emergência	3.2.2. Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		·
Serviços Municipais de Proteção Civil e de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	<ul> <li>Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li> <li>Apoiar as ações de evacuação;</li> <li>Cooperar no alojamento da população evacuada;</li> <li>Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li> <li>Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária.</li> </ul>	<ul> <li>Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li> <li>Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>





**Entidades e Organismos** Fase de Emergência Fase de Reabilitação Serviços Municipais Assegurar a operacionalidade permanente dos meios Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos humanos e materiais à disposição da CMPC; e materiais à disposição da CMPC; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e emergência; financeiros recebidos; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de competências; emergência; Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das competências; diferentes atividades operacionais; Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo Divisão de Gestão Financeira Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados SMPC: pelo SMPC; Gerir e controlar os armazéns de emergência; Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos emergência; externos; Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, externos; Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste informada sobre a situação e sua evolução, conforme PMEPC. previsto neste PMEPC.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Serviços Municipais		•
Gabinete de Ação Social e Saúde	<ul> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>	<ul> <li>e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;</li> </ul>





**Entidades e Organismos** Fase de Emergência Fase de Reabilitação Serviços Municipais Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à das suas competências; população; Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das Prestar colaboração na manutenção e reparação de populações no que se refere à criação de barreiras e equipamentos; sinalização de trânsito; Colaborar no transporte da população no regresso às suas Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros à população; que possui; Prestar colaboração na manutenção e reparação de Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento equipamentos; em coordenação com outras entidades competentes; Colaborar no transporte da população a evacuar Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas colocando à disposição as viaturas de passageiros que competências; Divisão de Técnica possui; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos Proceder ao escoramento de edifícios em risco de e materiais a disposição da CMPC; desabamento em coordenação com outras entidades Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; competentes; Garantir a avaliação e quantificação dos danos; Assegurar a operacionalidade permanente dos meios Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, humanos e materiais à disposição da CMPC; nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e Mobilizar os meios próprios necessários a intervenção; telefones, bem como saneamento básico. Garantir a avaliação e quantificação dos danos; Coordenar as atividades de assistência técnica; Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação	
Serviços Municipais	3	,	
Gabinete de Comunicação e Imagem	<ul> <li>Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li> <li>Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;</li> </ul>	<ul> <li>e materiais à disposição da CMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações</li> </ul>	





•	Assegurar a informação às populações deslocadas;		(OCS), com vista à difusão da informação;
•	Estabelecer e informar sobre o local das conferências	•	Assegurar a informação às populações deslocadas;
	com os OCS;	•	Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os
•	Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do		OCS;
	Diretor do Plano e do Comandante Operacional	•	Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor
	Municipal (COM);		do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM);
•	Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas	•	Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas
	competências.		competências.

Entidades e Organismos	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Juntas de Freguesia União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos; Ervidel; Messejana; S. João de Negrilhos.	<ul> <li>Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;</li> <li>Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li> <li>Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;</li> <li>Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras;</li> <li>Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;</li> <li>Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li> </ul>	<ul> <li>Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li> <li>Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;</li> <li>Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>





OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	<ul> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li> </ul>	<ul> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li> </ul>

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul> <li>Busca, salvamento e socorro;</li> <li>Assistência sanitária e social;</li> <li>Colabora na evacuação e transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>Instalação de alojamentos temporários;</li> <li>Montagem de postos de triagem;</li> <li>Levantamento de feridos e cadáveres;</li> <li>Apoio psicossocial;</li> <li>Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li> <li>Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul>	<ul> <li>A CVP colabora de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades, em coordenação com os demais Agentes de Proteção Civil, e exerce a sua intervenção:</li> <li>Apoiando o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;</li> <li>Colaborando nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>Apoio psicossocial;</li> <li>Distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</li> </ul>

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto Nacional de	Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no	Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no
Medicina Legal	âmbito das suas competências.	âmbito das suas competências.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro Distrital de	Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;	Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;
Solidariedade	• Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água	Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água
e Segurança Social	potável à população.	potável à população.





OEA	Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel	<ul> <li>Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li> <li>Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li> <li>Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados;</li> <li>Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;</li> <li>Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;</li> <li>Colabora no sistema de recolha de dádivas.</li> </ul>	•	Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC; Colabora no sistema de recolha de dádivas.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	<ul> <li>Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li> <li>Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente</li> </ul>	<ul> <li>Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li> <li>Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente</li> </ul>
Agrupamento de Escolas de	grave ou catástrofe, sempre que necessário;	grave ou catástrofe, sempre que necessário;
Aljustrel	<ul> <li>Estabelecem planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;</li> </ul>	Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.
	• Sensibilizam a população escolar para as ações de proteção civil.	

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Estradas de Portugal (EP)	<ul> <li>Presta assessoria técnica especializada;</li> <li>Disponibilizam meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição;</li> <li>Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li> <li>Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.</li> </ul>	<ul> <li>vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li> <li>Participam com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li> <li>Colaboram nas ações de prevenção e controlo de tráfego em</li> </ul>





OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REN e EDP	<ul> <li>Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li> <li>Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul>	energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
PT e Operadores de Redes Móveis	<ul> <li>Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;</li> <li>Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.</li> </ul>	telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
ANACOM	<ul> <li>Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;</li> <li>Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li> <li>Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.</li> </ul>	Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.





OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Ministério Público (MP)	<ul> <li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.</li> </ul>	

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul> <li>Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li> </ul>	acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;  Colaborar nas ações de mortuária;

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	Presta assessoria técnica especializada;	Presta assessoria técnica especializada;
Instituto da Conservação da	• Apoia com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos	• Apoia com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos
Natureza e das Florestas,	florestais;	florestais;
I. P. (ICNF)	<ul> <li>Procede à abertura e desobstrução de caminhos;</li> </ul>	<ul> <li>Procede à abertura e desobstrução de caminhos;</li> </ul>
i. F. (ICIVI)	• Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de	• Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de
	Polícia Florestal.	Polícia Florestal.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Órgãos de Comunicação	Colaboram na divulgação dos avisos e alertas;	Colaboram na divulgação dos avisos e alertas;
Social	Divulgam medidas de autoproteção das populações;	Divulgam medidas de autoproteção das populações;
Social	Difundem a informação disponível, em situação de emergência.	Difundem a informação disponível.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Policia Judiciária	• Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e	Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e
	de mortuária.	de mortuária.





**OEA** Fase de Emergência Fase de Reabilitação • Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através • Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; das fronteiras; • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, aeronaves; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações do controlo de estrangeiros; Serviço de Estrangeiros e conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional. Fronteiras (SEF) nacionais e espanholas; • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; • Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

OEA		Fase de Emergência		Fase de Reabilitação
Operadores de Transportes	•	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para	•	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para
Públicos de Passageiros		cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.		cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.

OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Rádio Amadores	Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando	cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando
	solicitado conforme previsto nas comunicações.	solicitado conforme previsto nas comunicações.

Quadro 11. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação